



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 085/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 026/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$29.660,00 (vinte e nove mil seiscientos e sessenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-003 Atividades do Transporte Escolar

1020 31121 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.660,00

1030 31121 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 29.660,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:

121 - Convênio Transporte Escolar Estadual..... R\$ 29.660,00

TOTAL.....R\$ 29.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal